



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003608/2018
Data 01/03/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 3.070,00 (três mil setenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000384	001313.2781200052.098 33903900000	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.070,00 3.070,00

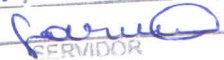
TOTAL:
 Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.070,00 (três mil setenta reais)

ANULAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000391	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.070,00 3.070,00


TOTAL:
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Marilândia-ES, 01 março de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 01/03/2018

 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 01/03/2018

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa